



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 144, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Consumidor da Cidade de Itaquaquecetuba, no dia 15 de março de cada ano"

Projeto de Lei nº 149/2015 – de autoria do Vereador Wilson dos Santos

Processo nº 1984/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Consumidor da Cidade de Itaquaquecetuba, no dia 15 de março de cada ano.

**Art. 2º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 09 de dezembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
VER. WILSON DOS SANTOS  
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

  
JOSEMAR DE JESUS ANDRADE  
Diretor do Dep. de Serviços Parlamentares